



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO**

REDAÇÃO LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, ENQUANTO DURAR O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE, DEVIDO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As reuniões das comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2º. A implantação e a operacionalização do ambiente virtual será efetuada pelos órgãos técnicos do Poder Legislativo, com o auxílio de empresas especializadas, a serem contratadas, em regime de urgência, pela Câmara Municipal, que escolherão a ferramenta virtual de videoconferência que será utilizada durante as sessões.

Art. 3º. As convocações prévias, as pautas das sessões, as deliberações, as atas e eventuais debates ocorridos no ambiente instituído nesta Resolução deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo (*site*), valendo a ciência da convocação pelas redes sociais.

Art. 4º. Em cada reunião – seja das comissões, seja do plenário – só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados na pauta, salvo temas de caráter de urgência, sobretudo os da área de saúde pública.

Art. 5º. O período de pauta será substituído pela respectiva publicação no portal do legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período das medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **24 de abril de 2020.**


CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO

Presidente da Câmara



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2020
MENSAGEM / JUSTIFICAVA

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA – CEARÁ.

APROVADO
EM 21/04/2020
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

SENHORES VEREADORES:

O presente projeto de Resolução visa autorizar a Câmara Municipal de Poranga - Ceará, a realizar as reuniões das comissões e do plenário em Ambiente Virtual, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara, enquanto perdurarem os efeitos do isolamento social imposto pelas autoridades federais, em decorrência da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

A medida se mostra de extrema necessidade em virtude do grau de relevância e do protagonismo que o poder legislativo exerce enquanto um dos dois poderes constituídos do Município, tanto exercendo o papel legislativo, quanto o papel fiscalizatório.

É nesse momento que o Município, e os munícipes de maneira especial, estão precisando cada vez mais da atuação de seus legítimos representantes que são os nobres Vereadores, não se mostra justo e muito menos plausível, que nós fiquemos parados enquanto a população sofre em decorrência da pandemia mundial COVID-19.

Apresente resolução busca legitimar e dar cumprimento, no âmbito da Câmara Municipal de Poranga:

I - a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

II - a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2), bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO LEGISLATIVA

III - a aprovação pelo Congresso Nacional do Decreto Legislativo nº 6/2020, publicado no Diário Oficial da União de 20/03/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

IV – A decisão tomada pela Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 543, de 03 de março de 2020, que reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do novo Coronavírus;

Ademais, União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC orienta que as Câmaras Municipais cearenses adotem ambiente virtual para viabilizar o trabalho dos Vereadores, assim como fez a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e diversas assembleias e Câmaras Municipais de maior porte Brasil a fora.

Certo da anuência de todos os Vereadores desta Casa Leis, rogo a aprovação do presente Projeto de Resolução, que visa beneficiar a todos indistintamente.


CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

(DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE PORANGA - CEARÁ)

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, ENQUANTO DURAR O PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL IMPOSTO PELAS AUTORIDADES DE SAÚDE, DEVIDO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA - CEARÁ APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As reuniões das comissões e do plenário poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir da publicação da presente medida, nos dias e horários previstos para as sessões ordinárias e nos dias e horários de eventuais convocações de sessões extraordinárias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Câmara.

Art. 2º. A implantação e a operacionalização do ambiente virtual será efetuada pelos órgãos técnicos do Poder Legislativo, com o auxílio de empresas especializadas, a serem contratadas, em regime de urgência, pela Câmara Municipal, que escolherão a ferramenta virtual de videoconferência que será utilizada durante as sessões.

Art. 3º. As convocações prévias, as pautas das sessões, as deliberações, as atas e eventuais debates ocorridos no ambiente instituído nesta Resolução deverão ser tornados públicos pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo (*site*), valendo a ciência da convocação pelas redes sociais.

Art. 4º. Em cada reunião – seja das comissões, seja do plenário – só poderão constar da ordem do dia os projetos arrolados na pauta, salvo temas de caráter de urgência, sobretudo os da área de saúde pública.

Art. 5º. O período de pauta será substituído pela respectiva publicação no portal do legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período das medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (Covid-19).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Poranga - Ceará, Plenário Vereador Francisco Alves Assunção em **13 de abril de 2020.**


CÍCERO ALVES DE ASSUNÇÃO

Presidente da Câmara

Av. Dr. Epitácio de Pinho, SN – EufRASINO NETO – Poranga – CE
<http://www.camaraporanga.ce.gov.br>